Lei Nº 34

Anula dotações do orçamento vigente e abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular em dotações do orçamento vigente, as seguintes importancias:-

Saldo disponivel de 1947	Cr$ 567,80
8-00-0- Auxiliar para a Secretaria	250,00
8-00-2- Aquisição de moveis e utensilios	3.850,00
8-00-3- Aquisição de livros e materiais de expediente	270,00
8-00-4- Serviço Postal, Telegráfico e Telefônico	123,30
8-02-3- Custeio de veiculos e conservação de móveis e utensilios	178,80
8-04-0- Auxiliar Datilógrafo	1.591,60
8-04-4- Serviço Postal	87,70
8-04-4- Serviço Telegráfico	126,90
8-04-4- Publicação do expediente	2.898,60
8-07-2- Aquisição de móveis e utensilios	3.000,00
8-07-3- Livros e Impressos	152,50
8-09-0- Porteiro-Contínuo	935,00
8-09-3- Impressos e materiais de expediente	1.966,40
8-33-0- 4 Professoras do ensino rural	6.380,00
8-33-0- 13 Professoras do ensino rural	8.786,00
8-33-3- Material de expediente, digo, Didático	261,60
8-44-0- Enfermeira	55,00
8-46-0- Guarda Sanitário	4,20

Scanned by CamScanner

8-63-1- Operarios do serviço de esgôtos	Cr$	86,90
8-63-2- Para o serviço de água		8.013,80
8-63-2- Para o serviço de esgôtos		421,00
8-81-3- Para o serviço de ruas, praças e jardins		139,30
8-82-3- Combustiveis e lubrificantes		361,80
8-82-4- Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes		1.927,50
8-85-3- Para o serviço de Limpeza Publica		176,20
8-87-3- Para a construcão do Matadouro		316,00
8-89-0- Fiscal do Distrito da Séde		71,90
8-89-1- Operarios do serviço do matadouro		191,80
8-89-2- Para o serviço do matadouro		508,00
8-93-0- Adicionais a funcionarios chefes de familia		1.002,00
8-94-4- Subvenções extraordinárias		19,00
8-98-4- Subvenções fixas a pequenas escolas		17,00
8-99-4- Despêsas Imprevistas		379,00
Total		45.178,80

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Creditos Suplementares na importancia de Cr$ 18.088,20 (Quarenta e oito mil e oitenta cruzeiros e quarenta centavos), para reforco das seguintes dotacões:-

8-01-0- Secretário	Cr$	806,20
8-02-4- Serviço Telefônico		150,00
8-29-4- A Maternidade e a Infancia		5.000,00
8-63-1- Operarios do serviço de água		125,00
8-81-1- Operarios do serviço de ruas, praças e jardins		1.050,00
8-82-1- Operarios do serviço de estradas e pontes		15.000,00
8-82-3- Para o serviço de estradas e pontes		15.032,00
8-85-1- Operarios do serviço de limpesa publica		7.000,00
8-87-3- Para a construcão e conservacão de predios escolares		2.820,00
8-88-4- Luz e energia		800,00

Scanned by CamScanner

8.91.4- Contribuição para o Instituto de Previdencia dos Servidores do Estado de Minas Gerais — Cr$ 305,00 / 18.088,40

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, em 31 de Dezembro de 1948.

Prefeito Municipal